



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Deputada Estadual Janaina Paschoal

São Paulo, 28 de abril de 2020.

Ofício nº 44/2020

Ao Excelentíssimo Senhor Edson Aparecido dos Santos,
Secretário de Saúde da cidade de São Paulo

Assunto: Acesso aos exames de tomografia e D-Dímero

A subscritora da presente foi acometida pelo coronavírus, tendo desenvolvido os sintomas da doença COVID-19, o primeiro deles a perda do olfato e do paladar. Dado que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo adotou o método virtual de votação, pôde fazer o devido isolamento, mantendo suas atividades parlamentares. Além da perda de olfato e paladar, surgiram os sintomas dor de garganta e tosse, sendo certo que não houve nenhum dia de febre.

Pode parecer pitoresco o fato de uma Deputada escrever ao Secretário de Saúde, literalmente, contando seu caso. Mas Vossa Excelência vai compreender que há uma razão de ser. Vejamos.

Passados os 14 (quatorze) dias de isolamento, no lugar de o mal estar arrefecer, houve um significativo agravamento, com falta de ar considerável, ensejando hospitalização. No hospital, a ora subscritora foi submetida ao teste para COVID-19 (PCR), sendo certo que o teste resultou NEGATIVO. Não obstante, a TOMOGRAFIA mostrou os característicos vidros foscos nos pulmões, acusando pneumonia inflamatória aguda. Além disso, o exame referente ao D-Dímero restou alterado.

Diante do quadro, apesar do resultado NEGATIVO, os médicos responsáveis pelo caso da requerente ministraram azitromicina e anticoagulantes, sendo certo que, após dois intervalos de internação, afastaram-se os riscos. Posteriormente, com a chegada dos exames para IGG/IGM, foi possível constatar que, apesar de não mais ter o vírus, a ora subscritora teve COVID-19, testando IGG positivo.

Pois bem, mas o que, afinal, Vossa Excelência tem a ver com tudo isso? Explico. Todo ser humano que é salvo, quer também salvar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Deputada Estadual Janaina Paschoal

Esta Deputada teme que os cidadãos brasileiros não estejam recebendo a mesma atenção que recebeu e que os exames de D Dímero e tomografia não estejam sendo realizados, seja por se esperar demais pela febre, como sintoma de gravidade, seja pela ausência/demora no resultado dos testes de COVID, seja pelos falsos negativos.

Não são poucos os relatos de enfermos que procuram os hospitais uma, duas, três vezes, sendo orientados a fazer seus isolamentos em casa, usando apenas paracetamol, sendo certo que alguns vêm a óbito, por ser o COVID 19 uma doença silenciosa e traiçoeira, que só desperta os sintomas mais comprometedores quando o dano aos pulmões já se revela grande e grave, isso sem contar o impacto que há sobre os outros órgãos, como, em certa medida, foi a situação da peticionária.

Diante do exposto, indaga-se, respeitosamente, a Vossa Excelência:

1-) Se os cidadãos suspeitos de estar com COVID-19 estão tendo acesso ao exame de tomografia;

1a-) Se sim, quais os critérios para tal exame ser determinado? Por exemplo, a internação do paciente é requisito para submetê-lo à tomografia?

1b-) Se sim, uma vez constatados os vidros foscos, desde logo são receitados os antibióticos, ou se espera o agravamento do quadro?

2-) Se os cidadãos suspeitos de estar com COVID-19 estão tendo acesso ao exame de D-Dímero;

2a-) Se sim, quais os critérios para tal exame ser determinado? Por exemplo, a internação do paciente é requisito para submetê-lo à referida testagem?

2b-) Se sim, uma vez constatada alteração no D-Dímero, desde logo são ministrados os anticoagulantes, ou se espera o agravamento do quadro?

Muito embora não seja médica, mesmo antes de adoecer, esta Parlamentar já vinha lendo sobre a calamidade pública que se abateu sobre o mundo, não apenas pelos jornais nacionais e estrangeiros, mas também pela literatura médico-científica, sendo certo que, mais e mais, se descobre que o COVID-19 não é uma doença das vias respiratórias, mas sim uma doença que compromete o sistema imunológico, ensejando super coagulação, que finda por prejudicar os pulmões.

A esse respeito, imperioso mencionar que as autópsias revelaram indivíduos acometidos por inúmeras trombozes, nos pulmões e em outros órgãos do corpo. Nesse contexto, os anticoagulantes ganham relevância.

Seja por suas leituras, seja por sua experiência pessoal, seja por ter um compromisso com o povo brasileiro, em especial, com o povo de São Paulo, esta Parlamentar precisa ter certeza de que, desde o cidadão mais abastado até o mais simples, todos têm acesso a esses





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Deputada Estadual Janaina Paschoal

exames, imprescindíveis para detectar e rapidamente tratar os deletérios efeitos do coronavírus.

As pesquisas recentes também mostram que 80% (oitenta por cento) das pessoas que vão para os respiradores vêm a óbito. Diante desse número, não parece razoável deixar os quadros se agravarem para, somente então, tratar.

Muito embora não esteja diretamente relacionado, até em razão da ansiedade causada pelo isolamento, vários médicos, psiquiatras em especial, vêm contatando esta Parlamentar, a fim de denunciar a falta de medicamentos essenciais para o trato da saúde mental da população. São os seguintes: Carbonato de Lítio, Imipramina, Lidexanfetamina, Pimozida, Penfluridol, Pipotiazina, Dissulfiram, Trifluoperazina, Flufenazina, Cloxazolam e Lorazepam VO e IM.

Segundo esses médicos, os Laboratórios privados não teriam interesse em produzir os medicamentos, por não serem atrativos sob o ponto de vista econômico. Além da ausência dos medicamentos, referidos profissionais informam que, mesmo para adquirir (ou receber gratuitamente do governo) os medicamentos disponíveis, os pacientes estão precisando apresentar receitas no original (e não apenas a versão virtual), o que torna a medicação difícil, em épocas de pandemia e isolamento.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, esta Parlamentar solicita que Vossa Excelência se manifeste sobre os exames acima enunciados e também sobre essa problemática referente aos medicamentos, colocando-se à disposição para prestar todo e qualquer esclarecimento que se julgue necessário.

Janaina Conceição Paschoal

Deputada Estadual

**Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque
São Paulo - SP
CEP: 01223-010**